

PORTARIA Nº 42/2019

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES** e Secretário de Mobilidade e Acessibilidade, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública, e considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 14.575 de 05 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os funcionários Samio Cassio Santana Silva, Wilson Pereira de Saboya, Cláudia Aparecida Ferreira e Gilvana C. Bianchini Cruz como representantes da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES nas licitações denominadas “**Pregão Eletrônico**”.

Art. 2º. Designar os funcionários Samio Cassio Santana Silva, Wilson Pereira de Saboya, Cláudia Aparecida Ferreira, Everton Luiz de Lima, Maria Inês de Oliveira Souza, Mônica dos Santos Hirata e Wagner Viotto de Souza para desempenharem a função de **PREGOEIRO** nas licitações sob a modalidade “Pregão Eletrônico”.

Art. 3º. Designar os funcionários Adriano Aparecido Almeida Brasil, Alexandre Rocha de Camargo, Altair Aparecido de Souza César, Anderson Santana, Cibele Soares, Cristiane de Fátima Camargo Caldeira Oliveira, Demétrio Florentino da Silva, Ednilson Antônio Vicente, Eliana de Fátima Anastácio Zanete, Everton Luiz de Lima, Flávio Luiz Vieira, Gilmar Ezequiel de Souza

24102
URBES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
JURÍDICO

Oliveira, Guilherme Dias de Moura, Jéssica de Paula Abdalla, José Alfredo Scarpelli Junior, Laís Elaine Gorroy Foglia, Leandro Gueitolo de Campos, Luciana Gonçalves de Camargo, Luís Eduardo Pereira, Marcelo Tadeu Almeida Brasil, Marcius Augusto Pereira, Maria Aparecida Alves, Mônica dos Santos Hirata, Pietro Francisco Mazzulli, Ricardo Corr  Bovino, Samio Cassio Santana Silva, S rgio Rodrigues, Ubiratan Rocha Grosso, Wagner Viotto de Souza, Wilson Pereira de Saboya e Zaqueo Alves Pereira para desempenharem as fun es de **ELEMENTO DE APOIO** de apoio nas licita es sob a modalidade "Preg o Eletr nico".

Art. 4 . Os funcion rios designados ser o respons veis por operar, atrav s de senha pessoal, os Sistemas Eletr nicos utilizados pela URBES nas licita es sob a modalidade "Preg o Eletr nico".

Art. 5 . S o atribui es da **REPRESENTANTE**: designar a PREGOEIRA e os ELEMENTOS DE APOIO em cada processo licitat rio; acessar os sistemas eletr nicos utilizados pela URBES, imposter dados referentes aos preg es principalmente quanto aos hor rios, datas e materiais ou servi os a serem licitados; publicar eletronicamente os processos licitat rios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Diretor Presidente da URBES.

Art. 6 . S o atribui es das **PREGOEIRAS**: importar dados de licita o no sistema eletr nico, coordenar o preg o em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o preg o temporariamente e reinici -lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou quest es apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilita o dos arrematantes e adjudicar o objeto da licita o ao vencedor.

342

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Art. 7º. São atribuições dos **ELEMENTOS DE APOIO:** realizar todas as operações permitidas pelo sistema eletrônico para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade denominada “Pregão Eletrônico”, tais como importar dados de licitação no sistema e operar o computador, em assistência ao Pregoeiro ou ao Representante desta empresa pública.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 032/2019 e as disposições em contrário.

Firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Handwritten signature and stamp: **JURÍDICO** (Transito e Transporte)

Handwritten mark at the bottom right corner.